

Brasília, 13 de outubro de 2020.

## **Contribuição da Abraceel à Consulta Pública nº 95/2020 do MME**

### **Plano Nacional de Energia 2050**

#### **Resumo**

- Elogios aos princípios utilizados para nortear as recomendações do PNE 2050, em especial os de fomento à concorrência, isonomia e eficiência; e
- Sugestão de atualização dos cronogramas em que constam recomendações sobre a abertura do mercado de energia elétrica e gás natural, em linha com os princípios elencados.

A Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia (Abraceel) apresenta contribuição à Consulta Pública nº 95 do Ministério de Minas e Energia, que busca aprimorar o Plano Nacional de Energia 2050 (PNE 2050).

Vale comentar que o relatório final do PNE 2050, que transitou por diferentes governos, detentores de distintas visões políticas, contou com inúmeras discussões com participação dos agentes e foi antecedido pela publicação de 25 Notas Técnicas é um trabalho meritório, que resultou em um qualificado plano estratégico para o horizonte de 2050.

Com a árdua missão de planejar décadas de expansão em um ambiente de intensa inovação tecnológica, o relatório buscou considerar as transformações que o setor de energia poderá sofrer ao longo dos anos, com destaque para as perspectivas de maior descentralização, liberalização e busca pela eficiência nos mercados de energia. Com esse entendimento, foram definidos 10 princípios que nortearam as recomendações do PNE 2050 e que deverão balizar as ações de governos e regulador, tal como mostra a figura a seguir.



Figura 1: Dez princípios para o Setor de Energia.

Fonte: PNE 2050.

Inicialmente, gostaríamos de expressar nossa satisfação com os princípios utilizados pelo MME e EPE para a elaboração das recomendações do PNE 2050. Logo após a discussão da ampliação da participação das fontes renováveis não controláveis, na qual, de maneira muito feliz, foi definido o princípio da “neutralidade tecnológica”, vem o princípio de “fomento à concorrência” como segundo elencado.

Em linha com as atuais discussões de abertura do mercado de energia elétrica e gás natural, no segundo princípio, de “fomento à concorrência”, é expresso o entendimento de que as recomendações considerem a *“livre concorrência em todos os segmentos que puderem contar com mecanismos competitivos de alocação, com diversidade de agentes, livre entrada e saída de participantes, evitando-se situações de poder de mercado”*. A Abraceel se alinha integralmente com esse princípio.

O terceiro princípio, também muito relevante, propõe isonomia no setor de energia. Assim, as recomendações dos governos e reguladores não devem possuir tratamento assimétrico ou discriminatório entre agentes, ambientes de contratação ou acesso às infraestruturas essenciais, tal como indicado no relatório. Também corroboramos plenamente com essa visão, bem como com o princípio da eficiência, quarto princípio elencado, que destaca a importância de *“reconhecer o papel da livre escolha do consumidor para o bom funcionamento do mercado”*.

Ressaltamos ainda a importância do princípio da transparência nas decisões sobre políticas públicas para o setor de energia, tanto na fase de planejamento, regulação ou operação, assim como a sua antecedência, de forma a contribuir com a previsibilidade dos agentes em suas operações de mercado.

Adicionalmente, segundo o relatório preliminar do PNE 2050, baseados em uma visão de um setor de energia mais concorrencial, eficiente e descentralizado, são elencadas as principais atividades do governo para o horizonte de 2050, sendo elas:

1. garantia de regras concorrenciais;
2. adequação do arcabouço regulatório frente às inovações tecnológicas e modelos de negócios; e
3. estabelecimento de políticas energéticas que levem em consideração eventos imprevisíveis que possam alterar de modo estrutural o setor de energia.

Assim, apoiamos a visão do relatório preliminar em relação às principais atividades do governo para o período em questão, que estão em linha aos princípios utilizados e com as atuais discussões das entidades governamentais, que vêm trabalhando para um mercado de energia mais competitivo, eficiente e com multiplicidade de agentes.

No entanto, tendo em vista o importante papel do PNE nas expectativas dos agentes e na elaboração de estratégias de negócios e ações governamentais, e também considerando as atuais discussões para abertura do mercado de energia elétrica e gás natural, em especial a Modernização do Setor Elétrico e o Novo Mercado de Gás, chamamos atenção para os cronogramas apresentados no relatório preliminar do PNE 2050, que claramente não estão alinhados com as políticas públicas em andamento e com os princípios utilizados para nortear as recomendações do próprio plano.

A Portaria MME 465/19, por exemplo, estabelece que até 31 de janeiro de 2022, a Aneel e a CCEE deverão apresentar estudo sobre as medidas regulatórias necessárias para permitir a abertura do mercado livre de energia elétrica para os consumidores com carga inferior a 500 kW, e proposta de cronograma de abertura iniciando em 1º de janeiro de 2024.

Além disso, o crescente incremento na geração distribuída de pequeno porte, que aumenta a participação de consumidores na matriz de geração nacional e que tende

a afetar a comercialização no setor, permite considerar crível que a migração para o mercado livre prosseguirá em ritmo acelerado.

Na esfera legislativa, é preciso destacar o PLS 232/16, que hoje tramita no Congresso Nacional, com o apoio inclusive do MME, define a abertura total do mercado em 42 meses a partir de sua aprovação.

Portanto, não parece razoável que os desafios de ampliação da liberdade de escolha do consumidor de baixa tensão e a separação dos serviços de distribuição e comercialização, tenham recomendações para serem concluídos no horizonte de 2040. Entende-se que num plano como esse, tais ações não podem ultrapassar o horizonte de dois a quatro anos, sob risco de tornar o PNE ultrapassado no curto prazo.

O mesmo entendimento pode ser feito para o mercado de gás brasileiro, diante de intensos movimentos para reforma do marco legal e discussões pela ANP de harmonização das regulações estaduais e federal, além de inúmeras discussões públicas e alterações nas regulações estaduais que vão em linha com o programa “Novo Mercado de Gás”.

Deste modo, também não parece razoável que os desafios de (i) harmonização das regulações estaduais, (ii) integração do setor de gás e energia elétrica e (iii) ajustes nos mecanismos e na regulação da malha de gasodutos para um mercado com maior número de agentes, tenham recomendações para serem concluídos ao longo do horizonte de 2040, frente às atuais mudanças e discussões.

Ante o exposto, entendemos que se faz imperativa a atualização nos cronogramas previstos no plano. Feita essa ressalva, enaltecemos mais uma vez o trabalho apresentado, que certamente irá contribuir para o planejamento estratégico das empresas e das entidades governamentais ao longo do horizonte de 2050, especialmente pelos princípios que o norteiam, muito bem colocados.

Atenciosamente,

Yasmin de Oliveira  
**Assessora de Energia**

Frederico Rodrigues  
**Vice-Presidente de Energia**

Danyelle Bemfica  
**Trainee**

Bernardo Sicsú  
**Diretor de Eletricidade e Gás**